



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Luzerna

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.000324/2015-51

ASSUNTO: Esclarecimento **02**

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços terceirizados de recepção para atender as necessidades do IFC Câmpus Luzerna.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **Intersept Ltda**, via *e-mail* datado de 16/06/2015 no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 00011/2015** que tem por objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis com fornecimento de materiais para atender as necessidades do IFC Câmpus Luzerna

A empresa **Intersept Ltda**, apresenta o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 1)

“ Conforme o item do Edital : 4.31.3 Instalar, em prazo máximo de 60(sessenta) dias, escritório no local de prestação, ou pelo menos na Região do Câmpus onde for contratada.

Câmpus Luzerna – 01 postos

Câmpus São Bento do Sul – 01 postos

Câmpus Videira – 01 postos

Câmpus São Francisco do Sul – 01 postos

Realmente será necessário escritório em todas localidades?.”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que deverá ficar em escritório na região que possa atender aos Câmpus (inicialmente o edital foi pensado apenas para Luzerna, como houve entrada de mais Câmpus e não houve definição de região, entende-se que o escritório deve ficar em local que facilite o atendimento aos Câmpus previstos no Edital).

É o que tenho a informar.

Luzerna, 16 de Junho de 2015

ANGELA GONÇALVES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS